



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA – 02 AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 087/2024: EMPRESA: F23 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA  
02 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Poder Executivo Municipal**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**  
**ESTADO DA BAHIA**

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

**APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 087/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA-BA, E A EMPRESA F23 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.802.928/0001-10.**

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 087/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA**, com sede à Praça da Comercio, nº 95, Centro, Nova Itarana Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.892.187/0001-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.959.365-02, RG Nº 097270069-42-SSP/BA, e, de outro lado, a empresa: **F23 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 47.802.928/0001-10, sediada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 753 (sala 314), Bairro: Estados, na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba; CEP: 58.030-000, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor Fidel Oliveira São Paulo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 003040513 ITEP/RN, CPF nº 103.919.997-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 087/2024, de 04 de junho de 2024, por parte da administração, visando a alteração de sua dotação orçamentaria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

#### **ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ITARANA.**

Unidade: 04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

Atividade- 2.018- Administração da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

**Fonte de Recurso:** 150001001.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 087/2024 de 04 de junho de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Amargosa – Ba, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.

CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108 // CNPJ 13.892.187/0001 -27

E-mail: novaitarana20@gmail.com

[www.novaitarana.ba.gov.br](http://www.novaitarana.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA  
02 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Poder Executivo Municipal**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**  
**ESTADO DA BAHIA**

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente, observados dos procedimentos do parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133/21, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Nova Itarana – BA, 28 de junho de 2024

**Antonio Danillo Italiano de Almeida**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Nova Itarana -Bahia.**  
**CNPJ: 13.892.187/0001-27**

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108 // CNPJ 13.892.187/0001 -27  
E-mail: novaitarana20@gmail.com

[www.novaitarana.ba.gov.br](http://www.novaitarana.ba.gov.br)